



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5240 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

PROJETO DE LEI 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº 1.127
de 05 de 04 de 2013
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Altera a Lei que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988 e art. 118 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra Longa/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII do art. 2º da Lei 1.004 de 09 de maio de 2005 com a seguinte redação:

“VIII – cargos de natureza efetiva até que se homologue o concurso público de provas ou de provas e títulos”.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único do art. 2º da Lei 1.004 de 09 de maio de 2005 com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O processo seletivo simplificado, conforme determinação do art. 3º, para provimento dos cargos previstos no inc. VIII deste artigo se condicionam à existência dos cargos no quadro de provimento efetivo do município”.

Art. 3º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Lei 1.004 de 09 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 12 (doze) meses, no caso dos incisos III a VIII, do art. 2º”.

Art. 4º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 4º da Lei 1.004 de 09 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“No caso dos incisos V a VIII do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo não ultrapasse 02 (dois) anos”.

Art. 5º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2013.

Barra Longa, 18 de janeiro de 2013.




FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO, Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

E-mail: camaradebarralonga@hotmail.com

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL
E AGRICULTURA**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS, SAÚDE E SANEAMENTO**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2013

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo, vem a exame destas Comissões o projeto de Lei em epígrafe que "Altera a Lei que trata da contratação por determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

PARECER: O projeto de Lei tem como escopo adequar a legislação municipal ao art. 37 da Constituição Federal disciplinando portanto a edição de processo seletivo simplificado e determinando o prazo de validade dos contratos.

O projeto em exame, não contém vícios que impeçam a sua tramitação regular, devendo obedecer o rito estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

CONCLUSÃO: Diante de todo exposto, estas comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria, não havendo nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, cabendo ao douto Plenário decidir no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 04 de abril de 2013.

1ª Comissão:

Presidente Antônio José Gallo Cav

Vice-Presidente [Assinatura]

Secretário Hubert de Aguiar Costa

2ª Comissão:

Presidente [Assinatura]

Vice-Presidente [Assinatura]

Secretário [Assinatura]